DE 1917 AZZ



REGISTRADO

i ved nevi

ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS.

Lei nº 018/90

14 de Março de 1990.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com o efetivo Policial do Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo Munici pal, a realizar despesas com alojamento e alimentação de policiais destacados para o Município.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação, retroagindo seus efeitos ao dia Ol de Agosto de 1989.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de Março de Hum mil, novecentos e noventa.



prefeito

REGISTRADO
Livro nº 001 - D
Folha nº 94
Data: 14 / 03 / 90

PUBLICADO(A) NO DIA quatozze

DE MANÇO DE 19.90.

SECRETARIO